

Clandestinidade potencia sinistralidade laboral



**Manuel
Reis Campos**

Presidente
da AICCOPN –
Associação dos
Industriais da
Construção Civil
e Obras Públicas

Na semana passada, foram divulgados os dados oficiais relativos aos Acidentes de Trabalho Graves e Mortais registados no ano de 2018. Do total dos 131 acidentes mortais contabilizados, a construção, com 40 acidentes, continua a representar uma percentagem demasiado elevada, tendo presente o empenho que empresas e trabalhadores colocam na diminuição dos riscos profissionais e na prevenção dos acidentes de trabalho. Aliás, foi este esforço que explicou a efetiva redução do número de acidentes de trabalho mortais que, ao longo dos últimos anos, temos verificado, trajetória só invertida em 2018.

Recordo que no ano de 2004, perdemos 104 trabalhadores da construção, número que foi sendo progressivamente reduzido, até atingirmos, em 2017, os 35 acidentes mortais. É certo que enquanto existir um acidente ou uma morte na construção, não podemos baixar os braços.

Porém, quando procuramos explicações para este aumento verificado em 2018, há que ter consciência que o nosso Setor tem vindo a ser confrontado com situações recorrentes de concorrência desleal e trabalho clandestino, por parte de entidades que, à margem do mercado, não cumprem regras básicas, como é o caso das normas de segurança. Aliás, de acordo com o nosso Inquérito à Situação do Setor, este é um dos principais problemas que é identificado pelos empresários e que urge erradicar.

O quadro legal que regula o Setor, em particular a atual Lei dos Alvarás, aprovada pela Assembleia da República é, como sempre temos dito, potenciadora da clandestinidade e, por consequência, da sinistralidade

laboral. Trata-se de uma Lei desajustada face às necessidades do mercado e às consequências que a mesma desencadeia, fruto da desregulação e da maior incerteza e insegurança que introduz, sobretudo nas obras particulares. Muitas das obras de construção – principalmente no mercado da Reabilitação Urbana –, ocorrem “dentro de portas”, ou seja, não são visíveis e, por outro lado, são obras que, na maioria dos casos, escapam ao crivo do licenciamento municipal.

Se é reconhecido que o País e as empresas do Setor têm hoje necessidade de mão-de-obra qualificada, é essencial garantir que os trabalhadores que prestam o seu serviço sem quaisquer garantias, não raras vezes sem os seus direitos contributivos salvaguardados, sejam canalizados para as empresas estruturadas, com disponibilidade para os incorporar nos seus quadros, valorizando o seu saber fazer e a experiência adquirida ao longo de anos de trabalho. É necessária uma atuação fiscalizadora por parte das entidades competentes e as Associações, como é o caso da AICCOPN, estão disponíveis e empenhadas no combate a esta realidade, designadamente promovendo, através dos seus serviços, a análise e regularização de todos os que continuam a não cumprir as regras mais básicas, como a titularidade do necessário alvará ou certificado. O processo de controlo officioso e a participação da AICCOPN, em cooperação com o IMPIC, é um bom exemplo do que pode ser feito, no sentido de assegurar a proteção das expectativas das empresas cumpridoras. São estas e os seus trabalhadores que exigem a necessária regulação do mercado.